

Art. 13. A execução das emendas parlamentares impositivas na modalidade de transferência especial deverá obedecer às regras da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 14. Em ano eleitoral, as transferências especiais seguirão as mesmas vedações prescritas para transferências voluntárias, exaradas no art. 73, VI, "a", da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, sem prejuízo das orientações da Justiça Eleitoral.

Art. 15. A execução das emendas parlamentares individuais impositivas, na modalidade de transferência especial, observará as disposições:

I - da Constituição do Estado do Amazonas, especialmente o art. 158-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 126, de 13 de julho de 2021, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 140, de 18 de novembro de 2025;

II - da Lei Complementar Estadual nº 216, de 8 de setembro de 2021;

III - da Lei Complementar Estadual nº 282, de 7 de janeiro de 2026;

IV - da Resolução nº 08/2025, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

V - das demais normas estaduais aplicáveis à execução orçamentária, financeira e ao controle da aplicação de recursos públicos.

Art. 16. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá expedir orientações complementares, manuais operacionais e outros instrumentos necessários à adequada execução das transferências especiais disciplinadas nesta Instrução Normativa.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 0002/2022-GSEFAZ e demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 12 de março de 2026.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263585

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 003/2026-CEMA

Espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; **Partes:** CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS-CEMA e as empresas ARCH COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP; M T PORTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES; WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO; NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA ; MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIO LTDA; HOSPSHOP MEDICAL LTDA-EPP; DECARES COMERCIO LTDA; BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; LABORATORIOS REUNIDOS DA AMAZONIA S/A; JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI; MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Objeto:** Liquidação dos valores devidos relativos ao pagamento do fornecimento de produtos para saúde e insumos farmacológicos, exercício 2023 conforme anexo do respectivo Extrato; **Fundamento do Ato:** Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964, e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24 de junho de 2019.

Manaus-AM, 12 de março de 2026

HERBENYA SILVA PEIXOTO

Coordenadora da Central de Medicamentos

TAC	Fornecedor	Processo	Mês
001/2023	ARCH COMERCIO	017130.000768/2023	03/2023
002/2023	M T PORTO	017130.000770/2023	03/2023
003/2023	WN COMERCIO	017130.000769/2023	03/2023
004/2023	NOVA OLINDA	017130.000132/2023	03/2023
005/2023	DISTRIBUIDORA MODERNA	017130.001391/2023	03/2023
006/203	M T PORTO	017130.000791/2023	03/2023
007/2023	M T PORTO	017130.001303/2023	03/2023
008/2023	MT PORTO	017130.001394/2023	03/2023

009/2023	MT PORTO	017130.001405/2023	03/2023
010/2023	ARCH COMERCIO	017130.005577/2022	03/2023
011/2023	DISTRIBUIDORA MODERNA	017130.000130/2023	03/2023
012/2023	NOVA OLINDA	017130.000136/2023	03/2023
013/2023	MT PORTO	017130.000439/2023	04/2023
014/2023	MT PORTO	017130.001307/2023	04/2023
015/2023	MEDICAL	017130.000443/2023	04/2023
016/2023	MT PORTO	017130.001792/2023	04/2023
017/2023	MT PORTO	017130.001705/2023	04/2023
018/2023	MT PORTO	017130.001614/2023	04/2023
019/2023	HOSPSHOP	017130.005564/2022	04/2023
020/2023	DECARES	017130.001555/2023	04/2023
021/2023	DECARES	017130.005377/2022	04/2023
022/2023	BRINGEL	017130.001578/2023	05/2023
023/2023	WN COMERCIO	017130.001604/2023	05/2023
024/2023	DECARES	017130.000771/2023	05/2023
025/2023	M T PORTO	017130.001815/2023	05/2023
026/2023	ARCH COMERCIO	017130.002076/2023	05/2023
027/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.001501/2023	05/2023
028/2023	DISTRIBUIDORA MODERNA	017130.002087/2023	05/2023
029/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003014/2023	05/2023
030/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003016/2023	05/2023
031/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003017/2023	05/2023
032/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003015/2023	05/2023
033/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003012/2023	05/2023
034/2023	ARCH COMERCIO	017130.002614/2023	05/2023
035/2023	HOSPSHOP	017130.000794/2023	05/2023
036/2023	JM COMERCIO	017130.002431/2023	05/2023
037/2023	MEDICAL	017130.001704/2023	05/2023
038/2023	ARCH COMERCIO	017130.001582/2023	06/2023
039/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.002568/2023	06/2023
040/2023	MEDICALTEC	017130.002324/2023	06/2023
041/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.002535/2023	06/2023
042/2023	ARCH COMERCIO	017130.003151/2023	06/2023
043/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.002661/2023	06/2023
044/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.002638/2023	06/2023
045/2023	DECARES	017130.001753/2023	06/2023
046/2023	NOVA OLINDA	017130.002686/2023	06/2023
047/2023	W N COMERCIO	017130.002320/2023	06/2023
048/2023	M T PORTO	017130.002793/2023	06/2023
049/2023	ARCH COMERCIO	017130.002526/2023	06/2023
050/2023	NOVA OLINDA	017130.002686/2023	06/2023
051/2023	W N COMERCIO	017130.003353/2023	06/2023
052/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003807/2023	07/2023

Protocolo 263654